



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

A U T Ó G R A F O N.º 31/59.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RESOLVE:

APROVAR, com a redação que se segue o projeto de lei n.º 63/59, que se refere ao processo n.º 88/59, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção e auxílios, no exercício de 1960, às seguintes entidades:

À Santa Casa de Misericórdia.....	20.000,00
Ao Azilo S. Antônio e Sta. Isabel de Hungria.....	20.000,00
Aos Festejos da Semana Santa.....	4.000,00
À Clubes e Associações.....	15.000,00
À Corporação Musical S. B. J. Matosinhos.....	10.000,00
À Corporação Musical S. B. J. das Flores.....	10.000,00
Ao Orfanato N. S. Auxiliadora - C. do Campo.....	12.000,00
A Capela N.S. das Dores - Cidade.....	10.000,00
As Caixas Escolares:-	
Grupo Escolar D. Pedro II.....	900,00
Grupo Escolar Marília de Dirceu.....	900,00
Horácio Andrade.....	900,00
Major Lopes.....	900,00
As Escolas Reunidas:-	
S. Antônio do Leite.....	900,00
Miguel Burnier.....	900,00
Cachoeira do Campo.....	900,00

Art. 2.º - A despesa decorrente do art. 1.º desta lei correrá à conta de dotação própria consignada no orçamento para o exercício de 1960.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1960.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de outubro de 1959

O Presidente da Câmara, Feliciano Pereira

O Vice-Presidente, Miguel José Arruda

O Secretário, Antonio Pedro de Souza

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

O Diretor da Secretaria, Hebe Guarniana